LEI Nº 2039, de 06 de outubro de 1972.

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$30.000,00- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de - Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - conceder um auxílio de Cr.$30.000,00 - - (trinta mil cruzeiros) à Comissão Executiva da Exposição de Animais e Produtos Derivados de Pôrto Feliz.

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em - contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 de outubro de 1972

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de outubro de 1.972.

- JOSÉ ANTONIO DE MORAES -
- SECRETÁRIO -